



QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA DOUGLAS WEIMER

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DOUGLAS WEIMER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.628.172/0001-09, estabelecida na Rua Expedicionário Lamperth, 411, Distrito de Bom Plano, na cidade de Vista Gaúcha, RS, aqui representada por seu representante legal Sr. **DOUGLAS WEIMER**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 57/2024, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 34/2024, Contrato nº 102/2024, a qual tem por objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços gerais na Avenida Nove de Maio, ruas, praças e trevo deste Município**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Por acordo entre as partes, com embasamento nas disposições acima citadas, fica pactuada o seguinte:

1.2 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IPCA dos últimos doze meses do período contratado, totalizando o percentual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento).

1.3 - O valor mensal contratado que era de R\$ 9.590,58 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Oito Centavos), passa a ser de R\$ 10.035,69 (Dez Mil, Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), sendo utilizado para esses cálculos a calculadora do IPCA disponibilizado pelo IBGE¹.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 22 de Julho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

DOUGLAS WEIMER
CONTRATADA

¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>